

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2021.

Base Normativa Interna:

Art. 35. I, “e” do Regimento Administrativo do BRDE

Resolução BRDE nº 2.569, de 28 de fevereiro de 2019

Data de divulgação: Janeiro/2021

SUMÁRIO

1. POLÍTICAS PÚBLICAS	4
1.1. Interesse público subjacente às atividades empresariais	4
1.2. Políticas Públicas	4
1.3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas	6
1.4. Recursos para custeio das políticas públicas	6
1.5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas	8
1.6. Comentários dos Administradores	9
2. GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	12
2.1. Atividades desenvolvidas	12
2.2. Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos	13
2.3. Fatores de risco.....	14
2.4. Dados Econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho.....	15
2.5. Políticas e Práticas de Governança Corporativa	19
2.6. Remuneração	21
ANEXO 1	22



IDENTIFICAÇÃO GERAL

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE

CNPJ 92.816.560/0001-37. NIRE não possui

Sede: Porto Alegre/Rio Grande do Sul

Tipo de estatal: empresa pública

Acionistas: Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná

Tipo societário: o BRDE foi constituído como autarquia e é reconhecido como empresa pública, sendo seu capital distribuído igualmente entre os três Estados instituidores.

Tipo de capital: fechado

Abrangência de atuação: regional

Setor de atuação: financeiro

Diretor Financeiro: Marcelo Haendchen Dutra, (51) 3215 500, marcelo.dutra@brde.com.br

Auditor Independente: Ernst & Young Auditores Independentes, Dario Ramos da Cunha, (11) 2573 6196 dario.cunha@br.ey.com

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:

- VALMOR WEISS CPF Nº 109.377.229-87
- WAGNER CARLOS AICHNER CPF Nº 026.655.409-16
- JULIANA BALDESSAR WEBER BECKER CPF Nº 052.240.409-06
- WAGNER MARCOS SALAI CPF Nº 045.895.449-70
- VANESSA NEUMANN SULZBACH CPF Nº 008.736.860-98
- PEDRO FERNANDO DE ALMEIDA NERY FERREIRA CPF Nº 031.368.391.37

Administradores subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa:

- LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS (Diretor-Presidente) CPF Nº 490.644.281-15
- WILSON BLEY LIPSKI (Vice-Presidente e Diretor Operações) CPF Nº 694.920.859-68
- LUIZ CORRÊA NORONHA (Diretor de Planejamento) CPF Nº 286.036.800-00
- MARCELO HAENDCHEN DUTRA (Diretor Financeiro) CPF Nº 021.070.059-90
- VLADIMIR ARTHUR FEY (Diretor de Acompanhamento e Recuperação de Créditos) CPF Nº 580.019.649-49
- LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA (Diretor Administrativo) CPF Nº 005.470.009-44

Data de divulgação: janeiro/2021

1. POLÍTICAS PÚBLICAS

1.1. Interesse público subjacente às atividades empresariais

O BRDE foi criado em 1961, pelos três Estados da Região Sul do Brasil¹, e, conforme o Art. 19 de seus Atos Constitutivos, na qualidade de instituição financeira propulsora do desenvolvimento regional, tem por propósito promover e realizar as ações de fomento que conduzam ao progresso econômico e social, através de planejamento, apoio técnico institucional e creditício, além de outros incentivos. Ainda no Art. 20 dos Atos Constitutivos, está estabelecido que dentre os projetos apresentados ao BRDE, receberão tratamento prioritário aqueles que proponham o desenvolvimento tecnológico, a competitividade, a produtividade e qualidade dos produtos, e bem assim aqueles que preconizem a utilização racional e integrada dos recursos naturais, a preservação do meio ambiente e inclusive, os direitos autorais e de invenção.

Em linha com estes propósitos em sua criação, o BRDE tem como missão institucional: “promover e liderar ações de fomento ao desenvolvimento econômico e social de toda a região de atuação, apoiando as iniciativas governamentais e privadas, por meio do planejamento e do apoio técnico, institucional e creditício de longo prazo”.

A convergência das ações do BRDE com o interesse público está manifestado em seu alinhamento com as políticas de desenvolvimento dos Estados-controladores: a atuação do BRDE tem focado na diminuição das desigualdades regionais, na promoção da inovação tecnológica e na sustentabilidade socioambiental, apoiando projetos cujas elevadas externalidades positivas geram ganhos para a sociedade que extrapolam os benefícios individuais dos empreendedores financiados.

1.2. Políticas Públicas

As ações do BRDE para apoiar as políticas públicas dos Estados-controladores e, desta forma, alcançar seu objetivo de ser reconhecido pela sociedade como um agente relevante para o desenvolvimento regional, estão expressas em seu **Sistema de Planejamento Institucional (SPI)**. O SPI é composto por todos os instrumentos de planejamento do banco, integrados de forma consistente e coerente e orientados a partir do Planejamento Estratégico.

O **Planejamento Estratégico** do BRDE possui um horizonte móvel de 5 anos, sendo acompanhado trimestralmente e revisado anualmente. Buscando assegurar a compatibilidade entre as definições táticas de curto e médio prazos e os objetivos estratégicos de longo prazo, a elaboração do Planejamento Estratégico e do Plano Operacional, o qual inclui a peça

1. Ao final da Carta, apresentamos um breve histórico acerca da constituição e da personalidade jurídica do BRDE.

orçamentária, são concomitantes em seus procedimentos de elaboração e encaminhamento às alçadas decisórias.

O processo de elaboração do Planejamento Estratégico 2021-2025 partiu do Planejamento Estratégico 2020-2024, com o objetivo de dar continuidade e consolidar os objetivos estratégicos vigentes, com atualização e ajustes pontuais nas metas finalísticas e de implementação. As metas finalísticas são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente com o resultado dos objetivos estratégicos, enquanto as metas de implementação referem-se a ações não-rotineiras necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos. Com base nas diretrizes acima, foram mantidos os 8 Objetivos Estratégicos que compõem o Mapa Estratégico do Planejamento Estratégico 2021-2025.

Objetivo Estratégico nº 1: Apoio ao Desenvolvimento Sustentável

Apoiar de forma relevante, por meio de crédito e serviços, o desenvolvimento sustentável e a consecução dos ODS.

Objetivo Estratégico nº 2: Sustentabilidade Econômica

Ter uma situação financeira e patrimonial sólida e autossustentável, com uma estrutura de capital que permita a expansão das atividades com níveis adequados dos indicadores prudenciais de capital e liquidez.

Objetivo Estratégico nº 3: + Produtividade, + Eficiência e + Tecnologia

Aumentar a produtividade, com a busca constante por processos operacionais mais eficientes, seguros e orientados pela incorporação de tecnologia, com foco no cliente.

Objetivo Estratégico nº 4: Cultura Organizacional

Promover uma cultura organizacional de engajamento e estímulo a iniciativas inovadoras.

Objetivo Estratégico nº 5: Conhecimento e Comunicação

Estimular a geração e disseminação de informações sobre o desenvolvimento regional sustentável e a atuação do BRDE, estabelecendo uma comunicação constante e efetiva com a sociedade.

Objetivo Estratégico nº 6: Responsabilidade Socioambiental e Agenda 2030

Elevar o desempenho socioambiental da organização alinhando-a com as melhores práticas de responsabilidade social e ambiental e aos objetivos da Agenda 2030.

Objetivo Estratégico nº 7: Inovação

Promover o ecossistema de inovação da Região Sul, por meio da oferta de produtos financeiros diferenciados, de apoio à aceleração de startups e da participação em fundos de investimento em participações.

Objetivo Estratégico nº 8: Políticas Públicas

Ser um agente relevante para os Estados controladores na concepção, promoção e execução das políticas públicas dos Estados e como interlocutor e catalisador de ações junto à sociedade.

1.3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas

O Planejamento Estratégico 2021-2025 do BRDE possui um objetivo estratégico específico para ações relativas a políticas públicas, qual seja, “*ser um agente relevante para os Estados controladores na concepção, promoção e execução das políticas públicas dos Estados e como interlocutor e catalisador de ações junto à sociedade*”.

No quadro a seguir, apresentamos as metas finalísticas para os próximos cinco anos relativas ao objetivo estratégico citado anteriormente:

Políticas Públicas

Metas Finalísticas		2018	2019	Jan-set/2020	Meta				
					2021	2022	2023	2024	2025
8.1	Carteira BRDE Municípios/Carteira Total	1,1%	1,1%	3,0%	3,0%	4,0%	5,0%	5,0%	5,0%
8.2	Participação em projetos e na estruturação de projetos e/ou de Fundos de PPP, desestatização ou concessão	0	0	1	2	3	4	5	6

1.4. Recursos para custeio das políticas públicas

O BRDE não recebe anualmente recurso orçamentário dos seus estados controladores. O seu fortalecimento patrimonial, que possibilita de forma perene sua atividade bancária, está calcado na integralização periódica dos seus lucros acumulados, conforme Resolução nº 1.210/2015 do CODESUL.

Para a realização de suas operações de financiamento o BRDE opera especialmente com o repasse de recursos captados de outras instituições, utilizando de forma complementar seus recursos próprios. Os recursos utilizados pelo BRDE na concessão do crédito são oriundos do BNDES (principal fonte), FGTS, Finep, Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), Banco Europeu de Investimentos (BEI), Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), FUNGETUR, FUNCAFÉ e FCO. Também está prevista a emissão de RDBs – Recibo de Depósito Bancário pelo BRDE até o final do primeiro trimestre de 2021, em valor ainda a ser definido. Importante ressaltar que os esforços de diversificação de *funding*, iniciados em 2015, começaram a apresentar os resultados. Embora o Sistema BNDES continue sendo a principal fonte de recursos disponibilizados pelo BRDE, a participação no total financiado caiu de 94% em 2017, para 72% em 2018, 62% em 2019 e 55% no acumulado até outubro de 2020. Tal diversificação deve se intensificar ainda mais em 2021 e nos anos seguintes com a maior utilização dos recursos de fontes internacionais.

Conforme o **Plano Operacional 2021**, a estimativa de contratações e liberações de recursos, por fonte de *funding*, é a seguinte:

METAS DE CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO – 2021

	CONTRATAÇÕES	LIBERAÇÕES
RECURSOS PRÓPRIOS	90.000	81.000
RECURSOS DE TERCEIROS	3.130.000	2.697.000
SISTEMA BNDES	1.650.000	1.485.000
BNDES	669.240	602.316
FINAME	49.120	44.208
PROGRAMAS AGRÍCOLAS	931.640	838.476
BANCO DO BRASIL - FCO	90.000	81.000
FINEP - INOVACRED	150.000	135.000
CEF/FGTS	300.000	150.000
FUNGETUR	150.000	135.000
FUNCAFÉ	10.000	9.000
AFD	210.000	189.000
BEI	90.000	81.000
CAF	180.000	162.000
OUTROS	300.000	270.000
PRESTAÇÃO DE GARANTIAS	30.000	0
TOTAL P/ ORIGEM DE RECURSOS	3.250.000	2.778.000

Uma vez que o BRDE não dispõe de recursos orçamentários dos Estados-controladores, sua disponibilidade de recursos para fazer frente aos requerimentos prudenciais de capital e às despesas decorrentes de suas atividades depende dos seus resultados financeiros.

Nesse sentido, a autossustentabilidade econômica é um desafio constante para o BRDE, influenciada também por apresentar rentabilidade inferior à dos bancos comerciais. No atual contexto, a tendência de baixas taxas de juros impacta fortemente as receitas financeiras, sem que ocorra compensação por meio das receitas de crédito, dada a concorrência e as limitações de expansão da carteira de crédito. Neste cenário, a sustentabilidade econômica e financeira do BRDE passa tanto pela ampliação e diversificação das receitas não-financeiras quanto pelo controle da inadimplência e das despesas administrativas.

Atento a isso, o Planejamento Estratégico do Banco elencou os objetivos e metas para a Sustentabilidade Econômica, conforme figura abaixo:

Metas Finalísticas		2018	2019	Jan- set/2020	Meta				
					2021	2022	2023	2024	2025
2.1	Média móvel trienal do Índice de Eficiência Operacional	142	196	226	> 120				
2.2	Despesas Administrativas/Receita Operacional	14,3%	16,0%	14,5%	14,5%	14,0%	13,0%	13,0%	13,0%
2.3	CDC Médio	3,15%	3,13%	3,50%	2,90%	2,90%	2,90%	2,90%	2,90%
2.4	Rentabilidade PL médio	6,9%	10,0%	8,1%	4,50%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
2.5	Índice de Basileia*	17,5	18,22	18,42	15 - 18	14 - 17	14 - 16,5	14 - 16	14 - 16
2.6	Receitas Prest. Serv./Receitas Totais	2,6%	2,3%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
2.7	% máximo de um único funding	72,4%	62,3%	53,4%	< 55%		< 50%		

1.5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas

As contratações do BRDE até outubro de 2020 alcançaram R\$ 2.507,8 mil, num total de 3.825 novas operações de crédito. Os projetos apoiados pelo BRDE possibilitaram investimentos na Região Sul de R\$ 2,49 bilhões, viabilizando a criação e/ou manutenção de aproximadamente 31,7 mil empregos. Além disso, ao ampliar a geração de renda e emprego, os projetos apoiados possibilitaram uma arrecadação adicional de ICMS estimada em R\$ 197,7 milhões.

O BRDE foi o quarto maior repassador de recursos do BNDES na Região Sul, alcançando 9,9% dos desembolsos no acumulado até outubro de 2020. O Banco se destacou como o terceiro maior repassador em nível nacional de recursos do BNDES nos programas agrícolas alcançando 7,9% no total dos desembolsos. O BRDE também ocupa a liderança nacional nos desembolsos no Brasil do Programa Inovacred, da FINEP, voltado ao apoio à inovação.

A importância dos pequenos empreendimentos na atividade econômica também é ressaltada na atuação do BRDE. Na aplicação dos seus recursos, verifica-se que 84% do número de operações do Banco realizadas até outubro são com pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas. Especificamente para as micro e pequenas empresas, o montante contratado até outubro de 2020 foi praticamente o dobro em relação ao mesmo período do ano anterior.

Dentre os Programas de Desenvolvimento, quatro foram os de maior destaque nos anos recentes:

O BRDE PCS – Produção e Consumo Sustentáveis é o programa pelo qual o BRDE apoia projetos de fortalecimento da sustentabilidade socioambiental, já havendo financiado mais de R\$ 2,3 bilhões desde sua criação, em 2015. Em 2020 (acumulado até outubro), o Banco financiou R\$ 491,1 milhões em projetos sustentáveis.

O BRDE Recupera Sul foi lançado em março de 2020 para disponibilizar crédito, através de capital de giro, para empresas afetadas pela crise do Coronavírus. Até outubro de 2020, o Banco financiou R\$ 400,4 milhões, principalmente por recursos próprios, para empresas e produtores rurais, em 550 operações.

O Programa BRDE Municípios atua diretamente no desenvolvimento local, viabilizando projetos das administrações municipais. Entre janeiro e outubro de 2020, foram destinados R\$ 262,9 milhões para financiamento de municípios de toda a região.

Ainda na temática do desenvolvimento local, cabe ressaltar o protagonismo do BRDE na operacionalização do Programa Nacional da Agricultura Familiar PRONAF. Apesar de não possuir agências pelo interior da Região Sul, o BRDE, considerando a importância do pequeno produtor rural, constituiu diversas parcerias com cooperativas de crédito agroindustriais desde os anos 1990. A partir dessa estruturação, historicamente o BRDE ocupa as primeiras colocações entre as instituições credenciadas do BNDES Programas Agrícolas.

O quarto eixo de destaque dentre os programas de desenvolvimento é o Programa BRDE INOVA, de apoio à inovação. Até outubro de 2020, este programa somou R\$ 72,0 milhões em novas operações.

Continuando sua política de preservar o emprego e a geração de renda, o BRDE firmou contratos de reestruturação de dívidas da ordem de R\$ 127,7 milhões, num total de 243 operações até outubro de 2020. Em paralelo, diante das medidas emergenciais necessárias ao enfrentamento da crise em decorrência da pandemia da Covid-19, o BRDE concedeu aos seus clientes a prorrogação das prestações entre março e setembro dos financiamentos realizados tanto com recursos próprios quanto em operações de repasse do BNDES, Fungetur e FCO. Nessa iniciativa, o Banco permitiu a manutenção do funcionamento de várias empresas com baixo grau de liquidez no curto prazo, mas avaliadas como viáveis no médio e longo prazo.

Em virtude da estiagem que afetou a Região Sul do país, o Conselho Monetário Nacional publicou normativa possibilitando a prorrogação do crédito rural de produtores localizados em municípios afetados, que tenham decretado situação de emergência ou estado de calamidade pública em razão da estiagem.

1.6. Comentários dos Administradores

No ano de 2020, com o cenário de dificuldades e incertezas decorrentes da pandemia da Covid-19, o BRDE trabalhou para reduzir os impactos socioeconômicos negativos. Desde o anúncio da Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre a situação da pandemia, o BRDE tratou de contribuir com os esforços dos estados-controladores e da sociedade civil no combate ao novo coronavírus, e suas consequências. De início, foram tomadas medidas para proteger à saúde dos colaboradores, como o teletrabalho, em seguida tratou-se de aumentar a disponibilidade de recursos para atender às necessidades emergenciais das empresas e viabilizar a prorrogação dos pagamentos das operações em carteira, assim buscando novas alternativas para clientes e parceiros.

O BRDE criou um Plano de Contingência interno que estabeleceu ações para proteger seus colaboradores e manter a continuidade das operações, priorizando o trabalho remoto (home office) para os funcionários.

Para que um grande número de funcionários do BRDE pudesse trabalhar de forma remota e com qualidade, a área de Tecnologia da Informação realizou esforços significativos, como elevação da capacidade dos links de internet, disponibilização de soluções tecnológicas para utilização dos ramais do BRDE em home office para atendimento aos clientes, suporte técnico operacional com a criação de canais de atendimento diferenciados, entre outros.

No mesmo período, foram realizadas implementações em sistemas voltadas às prorrogações das operações, renegociações de contratos e soluções para análises simplificadas e mais ágeis. Muitas das ações do projeto BRDE 6.0 foram antecipadas para o primeiro semestre de 2020 de forma a atender à crescente demanda de solicitações de financiamento, de forma rápida e efetiva. Lançado em 2019, este projeto reúne, de forma coordenada, iniciativas voltadas à modernização dos processos de concessão de crédito e de aproximação do Banco com seus clientes, e sua conclusão estava prevista para 2021.

No que tange ao crédito, o Programa de Crédito Emergencial do BRDE para recuperação da economia da Região Sul - BRDE Recupera Sul foi lançado em março com o objetivo de apoiar as empresas, principalmente as micro, pequenas e médias, e os microempreendedores individuais (MEI) afetados direta ou indiretamente pela pandemia. Os recursos são direcionados para capital de giro e microcrédito e repassados também por meio da rede de parceiros do BRDE, de forma que seja possível obter maior capilaridade em sua distribuição.

Para esse programa, o BRDE disponibilizou recursos próprios e buscou o incremento de seus limites junto aos provedores de funding. O programa também introduziu mecanismos para agilizar e simplificar a aprovação e a contratação das operações, por meio de ações como enquadramento automático, simplificação do relatório de análise de crédito, maior agilidade na aprovação das operações e ampliação e flexibilização da utilização do Fundo Garantidor para Investimentos (FGI).

O Banco aderiu às prorrogações (standstill) dos provedores de recursos parceiros contemplando todas as operações que possuíam enquadramento. Também foram prorrogados os pagamentos das operações de crédito em carteiras, que tiveram como fonte recursos próprios do BRDE. Foi desenvolvida e disponibilizada uma ferramenta de adesão às prorrogações no Internet Banking para facilitar o acesso e a operacionalização, o que possibilitou maior agilidade e facilidade para os clientes. Foram firmados 2.443 contratos que somaram R\$ 3 bilhões em operações de crédito postergadas.

Outra ação importante, com o objetivo de ampliar a capacidade de diagnóstico do novo coronavírus, foi o apoio do BRDE a ação conjunta da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, por meio do Parque Tecnológico São Leopoldo – Tecnosinos e do Hemocord Biotecnologia, através do Programa BRDE Labs para viabilização de testes para detecção da Covid-19.

De forma similar no Paraná, o BRDE assinou contrato de apoio às pesquisas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) para enfrentamento da Covid-19, a fim de ampliar a compreensão sobre a doença e os impactos dela decorrentes, além de propor medidas com potencial de fazer face às desafiadoras questões de saúde, econômicas, sociais, ambientais e tecnológicas dela provenientes. Os recursos foram destinados para custeio e viabilização de estudos ao tratamento da doença.

Em paralelo a essas iniciativas, o BRDE trabalhou para a ampliação da oferta de crédito, seja pelo aumento de limite com seus atuais *fundings* como também na captação de novos recursos, principalmente de fontes internacionais. Foram ampliados os limites junto ao Sistema BNDES para operações no segundo semestre, da Finep para projetos de inovação, do FUNGETUR para o segmento de turismo, do FGTS, operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, para financiamento de projetos de infraestrutura, públicos e privados, e do FUNCAFÉ destinados ao setor cafeeiro.

No que tange às captações externas, o BRDE e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) celebraram a assinatura de um novo contrato de crédito, de 70 milhões de euros, em agosto de 2020. A primeira operação, no montante de 50 milhões de euros foi firmada em março de 2018 e direcionada a projetos de grande impacto positivo sobre o meio ambiente e o clima. Os novos recursos também serão destinados a projetos sustentáveis e que estejam alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pelas Nações Unidas na Agenda 2030, em especial em áreas como saúde, educação e patrimônio cultural.

Adicionalmente em agosto de 2020, o BRDE e o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) firmaram o contrato que estabelece linha de crédito no valor de US\$ 70 milhões para financiar empreendimentos que contribuam para a retomada do desenvolvimento sustentável na Região Sul do Brasil. Esta é a primeira parceria estabelecida entre as duas instituições financeiras.

O bom desempenho operacional do BRDE pode ser verificado pelo apoio, até outubro de 2020, a 3.825 projetos, responsáveis pela geração e/ou manutenção de mais de 31,7 mil postos de trabalho, entre diretos e indiretos. Como já destacado no item 1.5, a maioria dos projetos apoiados - 84% - micro e pequenos empreendedores rurais e urbanos, que assim obtiveram crédito para seus projetos de investimentos produtivos e sustentáveis. Em termos geográficos, o acesso ao crédito também se mostrou pulverizado, com o Banco alcançando 1.090 dos municípios da Região Sul, o que representa cerca de 91% do total.

Do ponto de vista financeiro, o resultado líquido foi 21% superior ao projetado, atingindo R\$ 155,5 milhões no acumulado até outubro de 2020. Em relação ao ano anterior, ocorreu uma redução de 21%, em termos reais, fortemente influenciado pelo aumento das despesas com créditos de liquidação duvidosa. Nesse sentido, verifica-se que o BRDE obteve performance positiva tanto pela ótica operacional, colaborando para a manutenção de empresas e empregos, como pelo lado financeiro, obtendo resultado considerável em meio à uma grave crise econômica. Tal desempenho demonstra a capacidade de resiliência do Banco frente aos enormes desafios.

No que tange ao apoio à inovação, além dos financiamentos concedidos no âmbito do Programa BRDE INOVA, houve avanços no Programa BRDE Labs, que visa o apoio não creditício do ecossistema de inovação da Região Sul por meio de programas de aceleração de startups. Em 2020, foram selecionadas as startups para as mentorias técnicas e de negócios, conexão com a rede de parceiros do BRDE, promoção de concursos e premiações, capacitação em temas que envolvam empreendedorismo, projetos de investimento, captação de recursos e bancabilidade dos investimentos.

No tocante às ações de Responsabilidade Socioambiental, o BRDE prosseguiu nas suas ações relacionadas com a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), promoveu evento de sensibilização e mobilização para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável na semana em que se comemorou os 20 anos do Pacto Global, e deu especial atenção ao apoio de ações de voluntariado dos funcionários que se mobilizaram para comprar e entregar cestas básicas para famílias fortemente impactadas com a Covid-19 e a quarentena que se impôs no cenário nacional. Como é de praxe o BRDE fez processo de seleção pública de projetos para apoio mediante leis de incentivo fiscal, disponibilizando para este fim mais de quatro milhões de reais em projetos sociais, esportivos, de cultura e para a saúde no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

2. GOVERNANÇA CORPORATIVA

2.1. Atividades desenvolvidas

A principal atividade do BRDE é o financiamento de longo prazo para projetos de investimento produtivo na Região Sul. O BRDE busca ofertar linhas de crédito com taxas de juros inferiores e prazos superiores à média do Sistema Financeiro Nacional e orientadas ao apoio de projetos de elevado ganho social.

O Banco também atua em diversas outras frentes, sempre focando no fomento ao desenvolvimento:

- Na Assistência Técnica na estruturação de projetos, com reconhecida expertise em projetos de energia, inovação e de apoio ao cooperativismo agroindustrial;
- Assistência técnica para captação de recursos;
- Por meio de convênios operacionais, que permitem a disseminação do acesso ao crédito, mesmo contando com agências apenas nas capitais dos três estados da Região Sul;
- Como agente financeiro do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), fundo de recursos públicos federais da Agência Nacional de Cinema (Ancine), para apoio a obras audiovisuais em todo o país;

- Com investimento em empresas inovadoras via Fundos de Investimento em Participações (FIP);
- Apoio ao ecossistema de inovação regional por meio de programas de aceleração de startups.

2.2. Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A Gestão de Riscos e Controles Internos está sob responsabilidade da Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance* (SURIS), vinculada diretamente ao Conselho de Administração, reportando-se a ele através do seu Presidente. Essa área é segregada das unidades de negócio e de suporte e conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, tais como:

- Resolução nº 2.168, de 17 dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Controles Internos;
- Resolução nº 2.197, de 19 de maio de 2010 - Política de Continuidade de Negócios;
- Resolução nº 2.389, de 17 de dezembro de 2014 – Política de Risco de Crédito;
- Resolução nº 2.581, de 22 de maio de 2019 – Política de Responsabilidade Socioambiental, na qual está contida o gerenciamento do Risco Socioambiental;
- Resolução nº 2.434, de 27 de janeiro de 2016 – Estrutura, Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez e Plano de Contingência de Liquidez;
- Resolução nº 2.435, de 27 de janeiro de 2016 – Política de Gerenciamento de Risco de Mercado;
- Resolução nº 2.436, de 27 de janeiro de 2016 – Política de Gerenciamento do Risco Operacional;
- Resolução nº 2.472, de 25 de janeiro de 2017 – Atribuições, responsabilidades e deveres relacionados às providências, no âmbito das atividades do BRDE, para a prevenção aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (“lavagem de dinheiro”) e aos crimes de financiamento ao terrorismo; esta resolução foi alterada pela Resolução nº 2.523, de 27 de junho de 2018;
- Resolução nº 2.515 de 15 de maio de 2018 – Política de Gerenciamento Integrado de Riscos do BRDE;
- Resolução nº 2.552, de 18 de dezembro de 2018 – Política de Gerenciamento de Capital do BRDE.

Além destas, destaca-se a Resolução nº 2.521, de 27 de junho de 2018, relativa ao Código de Conduta Ética do BRDE e a Resolução nº 2.547, de 11 de dezembro de 2018, que aprovou o Regulamento e o Regimento Interno da Comissão de Ética.

2.3. Fatores de risco

PRINCIPAIS RISCOS	AÇÕES DE MITIGAÇÃO
Risco de Crédito	<ul style="list-style-type: none"> - Adoção de políticas e limites para a exposição da instituição ao risco de crédito junto a cada cliente e setor. - Processo de concessão de crédito com base na análise das operações por equipe multidisciplinar e deliberação por comitês. - Operações de crédito realizadas com garantias reais, bancárias ou vinculadas a transferências fiscais.
Risco Socioambiental	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental do BRDE tem como um de seus eixos temáticos o aprimoramento dos mecanismos de monitoramento do risco socioambiental dos projetos apoiados. - O BRDE só financia empresas e projetos que comprovem sua conformidade em relação à legislação ambiental.
Risco de Capital	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano de Capital do BRDE estabelece limites prudenciais mais rigorosos do que os determinados pela legislação de forma a assegurar sólidas margens de segurança dos níveis de capital. - A evolução dos limites prudenciais de capital, inclusive prospectivamente, é monitorada pela Superintendência de Gestão de Riscos de forma permanente.
Risco de Mercado	<ul style="list-style-type: none"> - O BRDE adota uma política prudencial em relação aos seus ativos financeiros, fundamentalmente compostos por títulos públicos federais e outros de baixo risco. - As decisões de aplicação dos recursos são definidas de forma colegiada, a partir de recomendação de comitê técnico (Comitê Financeiro) e gerencial (Comitê de Gestão), na forma de Plano Anual de Investimentos aprovado pelo Conselho de Administração do Banco.
Risco Operacional	<ul style="list-style-type: none"> - O BRDE faz o monitoramento permanente dos riscos associados aos seus processos operacionais, implementando ações corretivas por meio do Sistema Integrado de Controles Internos. - Existe um Plano de Contingência e Continuidade de Negócios com a finalidade de aumentar a resiliência da instituição em situações de emergência. Em 2019, foram realizados testes de verificação dos procedimentos de continuidade em caso de contingência do mainframe central, que se revelaram eficientes, sem interrupção das atividades. - Entre as ações previstas no Plano Diretor de TI está a implantação de um ambiente de contingência para baixa plataforma.
Risco Legal	<ul style="list-style-type: none"> - Além da Consultoria Jurídica, que ampara a Administração quanto à conformidade às leis e normas aplicáveis às atividades do Banco, o Departamento de Controles Internos e <i>Compliance</i> possui entre suas atribuições o zelo pela conformidade dos processos operacionais, inclusive em relação ao ordenamento jurídico.

2.4. Dados Econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho

2.4.1. Plano Operacional 2020

O Plano Operacional é um dos documentos que compõe o Sistema de Planejamento do BRDE. Ele contempla o plano de negócios para o próximo ano e deve ser consistente com as diretrizes do Planejamento Estratégico. O Plano Operacional 2020 previa inicialmente contratações de R\$ 2.750 mil. Com o advento da pandemia do Coronavírus e dos seus efeitos em toda economia, foram realizadas algumas revisões do Plano durante o ano, especificamente em maio, julho e setembro. Pela última revisão, as metas de contratações, que são o ponto de partida para as outras projeções, foram elevadas em 9,1%, passando para R\$ 3 bilhões.

Até outubro de 2020, foram contratadas operações que totalizaram R\$ 2.508 mil, o que corresponde a 83,6% do total projetado para o ano. Ressalta-se que na comparação com 2019, em termos reais, ocorreu um crescimento de 35% nas contratações e 15% nas liberações acumuladas até outubro de 2020, demonstrando a atuação anticíclica do BRDE em período de crise econômica.

Metas de Contratações BRDE – R\$ mil

CONTRATAÇÕES - R\$ mil		
	Metas Contratações	Realizado até out - R\$ mil
Funcafé	10.000	6.500
Fungetur	200.000	142.457
Rec Próprios	540.000	550.027
Sistema BNDES	1.650.000	1.370.355
AFD	200.000	214.007
BEI	40.000	-
FCO	30.000	32.011
FINEP	80.000	61.054
FGTS	150.000	131.422
Capt. de mercado	-	-
CAF	100.000	-
FSA	-	-
Garantias	-	-
TOTAL	3.000.000	2.507.832

Em termos financeiros, o BRDE acumula um resultado de R\$ 155,5 milhões até outubro de 2020, o que representa uma redução de 20,9% em relação ao ano anterior, o que já era esperado tendo em vista que o lucro do Banco apresentou recorde em 2019 pela baixa inadimplência. Por outro lado, o resultado corresponde a 121% do esperado para o período, demonstrando que o BRDE apresentou desempenho positivo frente à pandemia.

Demonstrativo de Resultados – R\$ mil

BRDE	Realizado		Estimado 2020	% (R/E)
	2019*	2020		
Receitas Operacionais	1.214.680	1.203.794	1.172.685	103%
Rendas de Operações Crédito	880.999	973.374	929.533	105%
Rendas Aplic. Financeiras	177.483	78.622	80.499	98%
Recuperação Créditos Baixad	90.129	97.047	115.864	84%
Outras Rec. Operacionais	66.069	54.751	46.789	117%
Despesas de Repasses	-526.352	-582.387	-549.323	106%
Provisão p/CLD	-54.494	-106.971	-140.807	76%
Resultado Bruto	633.835	514.436	482.555	107%
Despesas Administrativas	-206.320	-174.961	-173.400	101%
Outras Desp. Operacionais	-105.924	-55.587	-54.417	102%
Resultado Operacional	321.591	283.888	254.738	111%
Resultado Não Operacional	4.345	1.158	-357	324%
Imposto Renda e CSLL	-143.511	-118.284	-111.533	106%
Participação no Lucro	14.146	-11.213	-13.969	80%
Resultado Final	196.571	155.549	128.879	121%

2.4.2. Planejamento Estratégico 2020-2024

O Planejamento Estratégico 2020-2024, que orientou as ações realizadas em 2020, trazia o seguinte Mapa Estratégico:

MAPA ESTRATÉGICO - P.E. 2020-2024



No tocante ao Objetivo de **Apoio ao Desenvolvimento Sustentável**, o BRDE alcançou suas metas de destinar 15% dos desembolsos totais para projetos sustentáveis, aplicar no mínimo R\$ 3 bilhões nos últimos 12 meses na Região Sul e Mato Grosso do Sul, aumentar a carteira de operações com municípios e aumentar a participação dos produtos do BRDE no total de produtos oferecidos. O BRDE apenas não atingiu a meta nos desembolsos dos Programas Agrícolas do Governo Federal (PAGF).

Metas Finalísticas		2018	2019	1ª sem/2020	Jan-set/2020	Meta				
						2020	2021	2022	2023	2024
1.1	Aplicar R\$ 3 bilhões/ano em projetos e capital de giro para atividade produtiva na Região Sul e MS (contratações, em R\$ milhões)*	R\$ 2.362	R\$ 2.469	R\$ 2.674	R\$ 3.151	R\$ 2.750	R\$ 3.000	R\$ 3.183	R\$ 3.376	R\$ 3.582
1.2	Desembolsos PAGF do BRDE/Desembolsos PAGF Região Sul	14,4%	15,2%	16,6%	9,1%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
1.3	Desembolsos Programa PCS/Desembolsos Totais	17,3%	18,6%	23,0%	19,2%	15%	17%	18%	19%	20%
1.4	Participação dos Produtos BRDE/Produtos Totais	38,2%	54,3%	66,1%	63,4%	50,0%	55,0%	60,0%	65,0%	70,0%
1.5	Carteira BRDE Municípios/Carteira Total	1,09%	1,13%	2,40%	3,0%	2,0%	3,0%	4,0%	5,0%	5,0%

Em relação ao Objetivo da **Autossustentabilidade Econômica**, os resultados foram os apresentados abaixo. Todas as metas foram alcançadas, como a Comissão del Credere (CDC) médio, a Rentabilidade do Patrimônio Líquido, a relação entre Despesas Administrativas e as Receitas Operacionais e a diversificação de *funding*. A exceção ficou por conta do Índice de Basileia (IB). Em consonância com o Plano de Capital, o Planejamento Estratégico coloca o objetivo de que o IB do BRDE permaneça entre 14 e 16. Entretanto, as dificuldades de expansão dos ativos por meio de operações de crédito não permitiram que o Banco alcançasse a eficiência desejada de seu uso do capital.

Metas Finalísticas		2018	2019	1ª sem/2020	Jan-set/2020	Meta				
						2020	2021	2022	2023	2024
2.1	Média móvel trienal do Índice de Eficiência Operacional	142	196	208	226	> 120				
2.2	Despesas Administrativas/Receita Operacional	14,3%	16,0%	14,1%	14,5%	15,0	14,0	13,0	13,0	13,0
2.3	CDC Médio	3,15%	3,13%	3,38%	3,50%	2,90%	2,90%	2,90%	2,90%	2,90%
2.4	Rentabilidade PL médio	6,9%	10,0%	8,7%	8,1%	6,25%	6,25%	6,25%	6,00%	6,00%
2.5	Índice de Basileia*	17,5	18,22	18,5	18,42	14 - 17	14 - 17	14 - 16,5	14 - 16,5	14 - 16
2.6	Receitas Prest. Serv./Receitas Totais	2,6%	2,3%	1,8%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
2.7	% máximo de um único funding	72,4%	62,3%	51,9%	53,4%	< 60%				

O objetivo **+Produtividade, +Eficiência e +Tecnologia** está relacionado com a necessidade de que os processos operacionais do BRDE sejam eficientes, sendo a busca por maior produtividade uma diretriz permanente da gestão. O Banco superou a meta em relação ao número de dias entre o protocolo e contratação da operação de crédito. Porém, não foi

possível alcançar as metas do tempo médio de análise das operações diretas e do número de processos implantados com gestão eletrônica de documentos pretendidos.

Metas Finalísticas		2018	2019	1º sem/2020	Jan-set/2020	Meta				
						2020	2021	2022	2023	2024
3.1.	Tempos médios de análise das operações diretas (dias)	120	62	54	49	60	50	45	30	30
3.2	Dias corridos entre a data do protocolo e a data da contratação da operação de crédito	216	216	159	155	100	90	80	70	60
3.3	Número de processos implantados com gestão eletrônica de documentos (ano)	0	0	2	3	6	8	10	11	12

No que tange ao objetivo de Promover uma **Cultura Organizacional** de engajamento e estímulo a iniciativas inovadoras, o indicador de horas de treinamento por funcionário ficou aquém da meta, justificado pelas restrições impostas pela pandemia e pelos adiamentos de cursos agendados. Também não foi possível figurar na lista das melhores empresas para trabalhar na Região Sul de algum ranking externo.

Metas Finalísticas		2018	2019	1º sem/2020	Jan-set/2020	Meta				
						2020	2021	2022	2023	2024
4.1.	Horas de treinamento/funcionário	19,6	36,6	3,5	6,1	20	21	22	23	25
4.2	Figurar na lista das melhores empresas para trabalhar na Região Sul de algum ranking externo	0	0	0	0	1	1	1	1	1

Em relação ao objetivo do **Conhecimento e Comunicação**, o indicador que mede a participação do BRDE em eventos sobre Desenvolvimento Regional também ficou prejudicado nesse ano devido as dificuldades em realizar eventos nas dependências do BRDE.

Metas Finalísticas		2018	2019	1º sem/2020	Jan-set/2020	Meta				
						2020	2021	2022	2023	2024
5.1.	Participação do BRDE em eventos de discussão de temas relacionados ao desenvolvimento regional, como anfitrião ou palestrante	n.d.	n.d.	30	33	60	80	100	120	140

O objetivo **Responsabilidade Socioambiental e Agenda 2030** não possui indicadores mensuráveis, mas sim a efetivação de ações como a certificação e a inserção no Programa Brasileiro GHG Protocol, a adesão ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, as quais estão em curso.

No quesito **Inovação**, conforme figura abaixo, as metas não foram atingidas até setembro de 2020 devido a redução de projetos de inovação nesse período de pandemia. Com relação aos investimentos em FIPs, o BRDE está analisando algumas propostas.

Metas Finalísticas		2018	2019	1º sem/2020	Jan-set/2020	Meta				
						2020	2021	2022	2023	2024
7.1.	Contratações do Programa BRDE INOVA/Contratações Totais	7,90%	8,70%	3,89%	3,02%	10,00%	10,50%	11,00%	11,50%	12,00%
7.2	% do PL subscrito em FIPs com foco em inovação	0,45%	0,94%	0,91%	0,90%	1,80%	2,00%	2,00%	2,20%	2,50%

Por fim, no objetivo **Políticas Públicas**, em que o BRDE almeja ser um agente relevante para os Estados controladores na concepção, promoção e execução das políticas públicas dos

Estados e como interlocutor e catalisador de ações junto à sociedade, o BRDE vem atingindo suas metas, conforme abaixo:

Metas Finalísticas		2018	2019	1º sem/2020	Jan-set/2020	Meta				
						2020	2021	2022	2023	2024
8.1	Posição do BRDE no ranking trimestral de tamanho da carteira das instituições financeiras de fomento não federais pelo BACEN	1º	1º	1º	n.d.	1º	1º	1º	1º	1º
8.2	Participação na estruturação de projetos de PPP, desestatização ou concessão	0	0	1	1	1	2	3	4	5

De um modo geral, o desempenho do BRDE em relação às metas finalísticas de seu Planejamento Estratégico se mostrou satisfatório: das 22 metas estipuladas, 12 foram atingidas. Ressalta-se que os impactos da pandemia influenciaram bastante para o Banco não alcançar diversas metas, tanto pela atuação no mercado de crédito como pelas restrições administrativas. Em todas aquelas em que o desempenho ficou abaixo do desejado em decorrência de fatores ao alcance da gestão do BRDE, foram adotadas medidas corretivas para que se alcancem os objetivos estratégicos planejados.

2.5. Políticas e Práticas de Governança Corporativa

As Políticas e Práticas de Governança Corporativa estão estabelecidas no Regimento Administrativo do BRDE, revisado e adaptado à Lei 13.303, inclusive submetido a aprovação do Banco Central. O modelo de governança do BRDE tem como base a gestão colegiada, que é um dos principais valores institucionais do Banco e permeia toda a sua estrutura organizacional. As decisões são tomadas de forma coletiva, por meio de um conjunto de comitês, que analisa as propostas de concessão de crédito, ações estratégicas, realização de investimentos, entre outras questões, sempre primando pela decisão técnica e transparente.

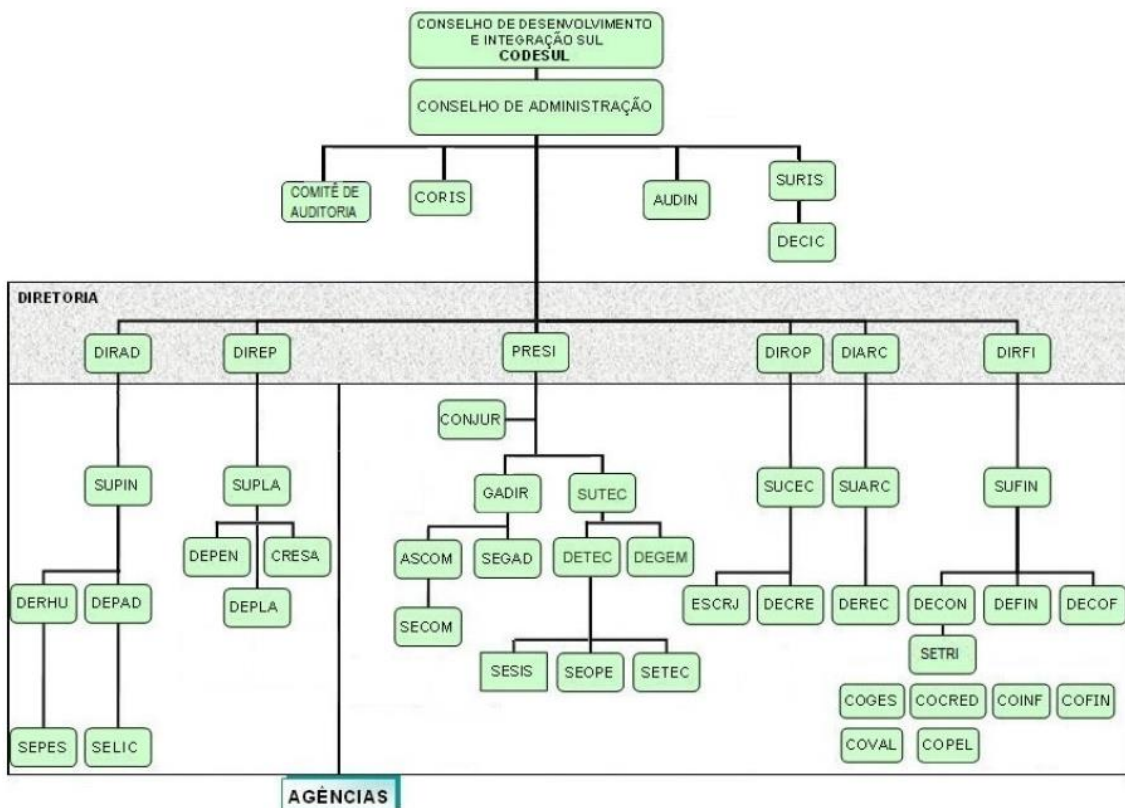
O Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul – CODESUL – é a mais alta instância diretiva do BRDE. É composto pelos governadores do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul, sendo que este último participa do CODESUL, mas não integra o BRDE. Entre suas atribuições, destaca-se a formulação de diretrizes de política de desenvolvimento regional.

O Banco conta com um Conselho de Administração constituído pela Diretoria do Banco, sem direito a voto, e por dois representantes de cada estado da Região Sul, nomeados pelos respectivos governadores.

O Comitê de Auditoria é composto por três membros, todos independentes, nomeados pelo respectivo Governador dos Estados participantes do Capital Social do BRDE e designados pelo Conselho de Administração.

A Diretoria, também nomeada pelos governadores, é composta por seis membros, sendo dois representantes de cada estado que compõe o capital social da instituição. O Diretor Presidente é definido por um sistema de rodízio, em que a presidência é exercida por um representante de cada estado por um período de 16 meses.

Estrutura Organizacional – Direção Geral



O quadro a seguir apresenta os Comitês específicos da Estrutura Organizacional do BRDE, que asseguram que as decisões sejam tomadas de forma transparente e colegiada:

Comitê de Gestão (COGES)	Promove análise crítica e manifesta-se sobre assuntos provenientes das diferentes áreas do Banco, propostos à apreciação da Diretoria, tais como Desempenho Operacional, Plano Operacional Anual e Planejamento Estratégico.
Comitê de Crédito (COCRED)	Pronuncia-se sobre méritos e riscos das operações de crédito, recomendando ou não o seu deferimento à Diretoria.
Comitê Gerencial de Agência (COGER)	Aprecia e emite parecer formal e conclusivo, deliberando dentro da alçada que lhe for delegada pela Diretoria, quanto às solicitações de apoio financeiro apresentadas à respectiva Agência.
Comissão Permanente de Licitações (COPEL)	Recebe, examina e julga todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes.
Comitê de Risco (CORIS)	Assessoria tecnicamente a Diretoria e o Conselho de Administração em assuntos relacionados a Controles Internos e Gestão de Riscos.
Comitê de Auditoria (COAUD)	Reporta-se diretamente ao Conselho de Administração e se posiciona acerca das Demonstrações Financeiras, Controles Internos e Gestão de Riscos.
Comitê Financeiro (COFIN)	Presta assessoramento técnico à Diretoria em assuntos relacionados a investimentos e aplicação de disponibilidades financeiras.
Comitê de Informática (COINF)	Assessoria a Diretoria no estabelecimento de políticas e diretrizes que norteiam o uso da informática no BRDE.
Comitês de Avaliação (COVAL)	Analisa e manifesta-se sobre os resultados do processo de avaliação de desempenho dos funcionários, zelando pelo cumprimento das normas.

2.6. Remuneração

A política de remuneração do BRDE - expressa na Resolução nº 259 aprovada pelo CODESUL em 1984 - segue as orientações estabelecidas em convenções, acordo coletivos e sentenças normativas que dispuserem sobre reajustes salariais de empregados de estabelecimentos bancários. Além dos padrões salariais, o BRDE segue a Convenção Coletiva dos Bancários no que diz respeito à participação nos lucros e resultados, gratificações semestrais, auxílios alimentação e refeição, 13ª cesta alimentação, vale-transporte, entre outros.

O plano de benefícios atende aos empregados e dependentes, contemplando programas de assistência à saúde, odontológica, infantil e alimentar. O BRDE é participante do Programa Empresa Cidadã, oferecendo a extensão da licença-maternidade em sessenta dias (total de 180 dias) e da licença-paternidade em quinze dias (total de 20 dias) nos casos de nascimento ou adoção.

Os diretores do BRDE recebem honorários fixos e reajustados anualmente pela Convenção Coletiva de Trabalho. Os diretores também têm direito a um abono, que segue as mesmas regras do cálculo da Participação sobre Lucro e Resultado, conforme previsto na Resolução CODESUL nº 1.159 e Resolução BRDE nº 2.347, bem como na forma do art. 12. Inc. I, da Lei nº 13.303/2016.

Os membros do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, com exceção dos Diretores, são remunerados através de jeton, por reunião a que comparecem. O valor do jeton é estabelecido por Resolução do CODESUL.

ANEXO 1

HISTÓRICO DA CONSTITUIÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA DO BRDE

1. O BRDE foi autorizado a funcionar em 1961, antes da edição da Lei nº 4.595, de 31/12/1964, que criou o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil, tendo sido constituído juntamente com o CODESUL por Convênio celebrado entre os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, em 15/06/1961, na Cidade de Curitiba/PR, aprovado pelas respectivas Assembleias Legislativas, sendo: no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 1.528, de 22/08/1961, publicado no DO/RS 25/08/1961; no Estado de Santa Catarina através da Lei nº 744, de 17/08/1961, publicada no DO/SC de 21/08/1961; e, no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 7/61, de 17/08/61, publicada no DO/PR em 19/08/1961.
2. Ao Convênio instituidor do BRDE, posteriormente, foram incorporados alguns pequenos ajustes em razão do Convênio celebrado em Porto Alegre/RS, em 13/07/1966²; e, das alterações introduzidas pelas Resolução do CODESUL nº 6/71, em Reunião de Florianópolis/SC de 08/07/1971³; pela Resolução do CODESUL nº 135/79 em Reunião de Florianópolis, de 23/03/1979⁴; pela Resolução do CODESUL nº 143/79 em Reunião de Curitiba/PR, de 20/08/1979⁵; e, pela Resolução do CODESUL nº 231, em Reunião de Florianópolis/SC, de 04/08/1983⁶.
3. O mencionado Convênio de constituição do BRDE, em 17/10/1992, com o ingresso do Estado do Mato Grosso do Sul no CODESUL, foi objeto ratificação e retificação, por ato de igual natureza, visando a alteração de sua denominação social para BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO – BRDI, a redução do número de integrantes de seus órgãos de administração e a permissão ingresso na sociedade e de integralização de cota de capital para o novo membro do CODESUL e, conseqüente, abertura de agência naquele Estado, o que foi aprovado pelas Assembleias Legislativas dos quatro Estados

² Aprovado no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 2.503, de 03/01/1967, publicado no DO/RS em 16/01/1967, aprovado no Estado de Santa Catarina através da Lei nº 1.049, de 23/09/1966, publicada no DO/SC de 07/10/1966 e aprovado no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 04/66, de 31/10/1966, publicada no DO/PR em 03/11/1966.

³ Aprovada no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 2.926, de 23/09/1971, publicado no DO/RS de 27/10/1971, aprovada no Estado de Santa Catarina através do Decreto Legislativo nº 65, de 22/09/1971, publicado no DO/SC de 04/10/1971 e aprovada no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 8/71, de 11/11/1971, publicada no DO/PR de 30/11/1971.

⁴ Aprovada no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 3.926, de 31/08/1979, publicado no DO/RS 12/09/1979, aprovado no Estado de Santa Catarina através do Decreto Legislativo nº 841, de 17/05/1979, publicada no DO/SC de 17/05/1979 e aprovado no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 169/79, de 31/08/1979, publicada no DO/PR em 17/09/1979.

⁵ Aprovada no Estado de Santa Catarina pelo Decreto Legislativo nº 1.039, de 03/10/1979, publicado no DO/SC em 03/10/1979 e aprovada no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 234/79, de 10/12/1979, publicada no DO/PR em 02/01/1980.

⁶ Aprovada no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 4.932, de 26/06/1984, publicado no DO/RS 05/07/1984; aprovado no Estado de Santa Catarina através do Decreto Legislativo nº 5.370, de 06/09/1984, publicada no DO/SC de 11/09/1984 e aprovada no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 10/84, de 09/05/1984, publicada no DO/PR em 24/05/1984.

participantes do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL, mediante os seguintes atos:

- a) Estado do Rio Grande do Sul - Decreto Legislativo nº 6.948, de 23/12/1992, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/01/1993;
 - b) Estado de Santa Catarina - Decreto Legislativo nº 14.775, de 1º/06/1993, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/06/1993.
 - c) Estado do Paraná - Decreto Legislativo nº 008/92, de 24/11/1992, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/12/1992; e,
 - d) Estado de Mato Grosso do Sul – Decreto Legislativo nº 165, de 24/11/1992, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/11/1992.
4. A proposta de alteração dos Atos Constitutivos do BRDE, esboçada no Convênio Ratificação e Retificação de 1992, foi então submetida à homologação do Banco Central do Brasil, onde o assunto tramitou por alguns anos até que por Ofício do Banco Central do Brasil nº DEORF/GTPAL-2000/462, de 05-09-2000, o BRDE foi informado aprovação pelo Banco Central do Brasil das alterações que diziam respeito aos órgãos de administração da instituição e a conseqüente redução do número de seus integrantes, tendo ao final recomendado que fossem adotadas providências para a regularização dos atos constitutivos, com a exclusão dos assuntos que não foram aprovados, entre elas: as relativa a mudança de nome para BRDE, ao aumento de capital pelo ingresso do Estado do Mato Grosso do Sul e a abertura de agência naquele Estado.
5. Posteriormente, depois de algumas tentativas para contornar o problema, passou-se a adotar o procedimento de implementar as necessárias modificações e atualizações na estrutura organizacional do BRDE, para cumprimento de normativos do Banco Central e Conselho Monetário Nacional, mediante alterações no Regimento Administrativo do BRDE⁷, o que foi reconhecido pelo Banco Central, através do Ofício nº 1344/2015-BCB/Deorf/GTPAL, de 30/01/2015, que informou que a Procuradoria do Geral do Banco Central do Brasil, através do Parecer Jurídico nº 10/2015-BCB/PGBC, de 08/01/2015: manifestou-se no sentido de que *“é possível aceitar que os atos constitutivos e o regimento administrativo, em conjunto, substituem seu estatuto social para os efeitos legais e regulamentares.”*
6. Outra questão importante, diz respeito à natureza jurídica do BRDE que, em 1961, foi criado como pessoa jurídica de direito público, sob a forma de autarquia interestadual, posto que o Pleno do STF, ao julgar a Ação Cível Originária nº 503-7/RS⁸, no mérito, reconheceu que aquela Corte, já havia firmado o entendimento (no RE 120932 e na ADI

⁷ Aprovado pela Resolução do CODESUL nº 907, em Reunião de Curitiba/PR, em 17/02/2006, publicada no DO/PR em 07/04/2006; modificado pela Resolução do CODESUL nº 1.098, em Reunião de Porto Alegre, em 04/04/2011; consolidado pela Resolução do CODESUL nº 1.122, em Reunião de Curitiba, em 04/04/2012, publicada no DO/PR em 17/04/2012 e alterado pela Resolução do CODESUL nº 1.154, em Reunião de Curitiba/PR, em 04/02/2013, publicada no DO/PR em 15/04/2013.

⁸ Ação Cível Originária movida, perante o STF, pelo BRDE e pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, para reconhecimento de imunidade tributária do BRDE ante sua criação como autarquia interestadual e obtenção de declaração de inexistência de relação jurídico-tributária.

175) de que o BRDE “*não tem a natureza jurídica de autarquia, mas é, sim, empresa com personalidade jurídica de direito privado*”.

7. Neste contexto, ante o disposto no art. 91⁹, da Lei 13.303, de 30-06-2016 (Lei das Estatais), que determinou: “*A empresa pública e a sociedade de economia mista constituídas anteriormente à vigência desta Lei deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto nesta Lei*”, tornou-se, por determinação legal, obrigatória a realização de uma consolidação e atualização dos Estatutos Sociais do BRDE, consubstanciada no a Resolução CODESUL nº 1.258, de 26-11-2018, publicada no D.O. Estado do Mato Grosso do Sul em 07-01-2019.

⁹ Lei 13.303, art. 91: “*A empresa pública e a sociedade de economia mista constituídas anteriormente à vigência desta Lei deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto nesta Lei*”